



Nº EDITAL: 000081 / 2025

EMISSÃO: 25/04/2025

SECRETARIA: DIVERSAS SECRETÁRIAS

Objetivo: SOLICITAMOS REGISTRO DE PREÇO DOS MATERIAIS DE EXPEDIENTES RELACIONADOS ABAIXO, ITENS ESTES UTILIZADOS EM VARIOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

Justificativa:

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente contratação é a aquisição de diversos materiais de expediente para serem usados por várias secretarias do Município de Giruá/RS.

A contratação é necessária para garantir o fornecimento contínuo de materiais de expediente que são essenciais para o funcionamento administrativo das diversas secretarias do município. Além do uso cotidiano, também são utilizados para fins decorativos em campanhas de saúde e em datas comemorativas, contribuindo para um ambiente mais acolhedor e humanizado para os pacientes, profissionais e munícipes.

UNIDADE DE MEDIDA	ITEM	VALOR UNITÁRIO
FL	00005710 - CARTOLINA AMARELA - Minimo 140g - 50x66cm	R\$ 1,07
UN	00001343 - CARTOLINA AZUL CLARO - Minimo 140g - 50x66cm	R\$ 0,80
UN	00001116 - CARTOLINA BRANCA - Minimo 140g - 50x66cm	R\$ 0,72
UN	00001342 - CARTOLINA ROSA - Minimo 140g - 50x66cm	R\$ 0,85
UN	00012836 - EVA COR BRANCO 40X60 CM	R\$ 1,45
UN	00012834 - EVA COR AZUL CLARO 40X60 CM	R\$ 1,82
UN	00012833 - EVA COR AMARELO 40X60 CM	R\$ 1,49
UN	00012841 - EVA COR PELE 40X60 CM	R\$ 1,26
UN	00012838 - EVA COR LARANJA 40X60 CM	R\$ 1,67
UN	00012839 - EVA COR LILÁS 40X60 CM	R\$ 1,67
UN	00012840 - EVA COR MARROM 40X60	R\$ 1,66
UN	00012847 - EVA COR VERDE CLARO 40X60 CM	R\$ 1,99
UN	00012848 - EVA COR VERDE ESCURO 40X60 CM	R\$ 1,97



FL	00010930 - EVA VERDE LIMÃO 40 X 60 CM	R\$ 1,49
UN	00012842 - EVA COR PRETO 40X60 CM	R\$ 1,51
UN	00012850 - EVA COR VERMELHO ESCURO 40X60 CM	R\$ 1,65
UN	00027458 - EVA COR VERMELHO 40x60cm	R\$ 1,57
UN	00012845 - EVA COR ROXO 40X60 CM	R\$ 1,48
UN	00012843 - EVA COR ROSA CLARO 40X60 CM	R\$ 1,19
UN	00012844 - EVA COR ROSA ESCURO 40X60	R\$ 1,73
UN	00029208 - EVA ATOALHADO VERDE 40X60 CM	R\$ 5,87
UN	00028180 - EVA ATOALHADO AZUL 40X60 CM	R\$ 4,54
UN	00028181 - EVA ATOALHADO BRANCO 40X60 CM	R\$ 2,87
UN	00028182 - EVA ATOALHADO ROSA 40X60 CM	R\$ 4,51
UN	00028183 - EVA ATOALHADO VERMELHO 40X60 CM	R\$ 4,09
UN	00018811 - EVA COM GLITER COR: AZUL - 40X60 CM	R\$ 2,48
UN	00022050 - EVA COM GLITER COR: DOURADO - 40X60 CM	R\$ 2,78
UN	00022051 - EVA COM GLITER COR: PRATA - 40X60 CM	R\$ 2,84
UN	00018805 - EVA COM GLITER COR: BRANCO - 40X60 CM	R\$ 2,59
UN	00018810 - EVA COM GLITER COR: PRETO - 40X60 CM	R\$ 2,80
UN	00018806 - EVA COM GLITER COR: VERMELHO - 40X60 CM	R\$ 2,58
UN	00018807 - EVA COM GLITER COR: ROSA - 40X60 CM	R\$ 2,79
UN	00028184 - PAPEL SULFITE A4 75G BRANCO pacote com 100 folhas	R\$ 7,26
UN	00028185 - PAPEL SULFITE A4 75G AZUL pacotes com 100 folhas	R\$ 7,26
UN	00028186 - PAPEL SULFITE A4 75G ROSA pacote com 100 folhas	R\$ 8,76
UN	00028187 - PAPEL SULFITE A4 75G VERDE pacote com 100 folhas	R\$ 6,35



UN	00028188 - PAPEL SULFITE A4 75G AMARELO pacote com 100 folhas	R\$ 6,35
CX	00012968 - PERCEVEJO LATONADO CX C/ 100UN.	R\$ 1,83

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Giruá, conforme vemos as referências do documento na tabela a seguir, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

ITEM - CÓDIGO DO ITEM NO PAC

CARTOLINA AMARELA 56353

CARTOLINA AZUL CLARO 56356

CARTOLINA BRANCA 56358

CARTOLINA ROSA 56818

EVA COR AMARELO 40X60 CM 56387

EVA COR PELE 40X60 CM 56879

EVA COR LARANJA 40X60 CM 56385

EVA COR LILÁS 40X60 CM 56877

EVA COR MARROM 40X60 56878

EVA COR VERDE CLARO 40X60 CM 56888

EVA COR VERDE ESCURO 40X60 CM 56889

EVA VERDE LIMÃO 40 X 60 CM 56853

EVA COR PRETO 40X60 CM 56880

EVA COR VERMELHO ESCURO 40X60 CM 56890

EVA COR VERMELHO 56314

EVA COR ROXO 40X60 CM 56886

EVA COR ROSA CLARO 40X60 CM 56383

EVA COR ROSA ESCURO 40X60 56884

EVA ATOALHADO VERDE 40X60 CM 56331

EVA ATOALHADO AZUL 40X60 CM 56858

EVA ATOALHADO BRANCO 40X60 CM 56860

EVA ATOALHADO ROSA 40X60 CM 56861

EVA ATOALHADO VERMELHO 40X60 56862

EVA COM GLITER COR: AZUL - 40X60 CM 56368

EVA COM GLITER COR: DOURADO - 40X60 CM 56981

EVA COM GLITER COR: PRATA - 40X60 CM 56983



EVA COM GLITER COR: BRANCO - 40X60 CM 56373

EVA COM GLITER COR: PRETO - 40X60 CM 56945

EVA COM GLITER COR: VERMELHO - 40X60 CM 56372

EVA COM GLITER COR: ROSA - 40X60 CM 56941

PAPEL SULFITE A4 75G BRANCO 57470

PAPEL SULFITE A4 75G AZUL 56863

PAPEL SULFITE A4 75G ROSA 56864

PAPEL SULFITE A4 75G VERDE 56865

PAPEL SULFITE A4 75G AMARELO 56866

PERCEVEJO LATONADO CX C/ 100UN. 56900

Já os itens da tabela a seguir, a presente contratação não era previsível no momento da elaboração do PAC, tendo em vista que não foram acréscidos a lista no momento de sua elaboração, mas serão incluídos o mais breve possível.

ITEM

EVA COR BRANCO 40X60 CM

EVA COR AZUL CLARO 40X60 CM

DESCRÍÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa suprir as necessidades das secretarias do município quanto ao uso de materiais de expediente, incluindo cartolinhas, EVA, papel sulfite, percevejo. Esses itens são fundamentais para a execução das atividades administrativas e operacionais. Além disso, os itens são empregados também na decoração de ambientes em campanhas temáticas e datas comemorativas, fortalecendo ações de humanização no atendimento, o qual já teve sua importância destacada no tópico precedente.

A vigência, a contar da assinatura do instrumento contratual, deverá ser pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante termos de aditamento conforme a Lei nº 14.133/2021.

O prazo de garantia dos itens será de no mínimo 03 (três) meses, haja vista a possibilidade de apresentação de defeitos de fábrica (redibitórios) serem revelados durante o uso; portanto, tal exigência visa assegurar o produto dos riscos inerentes à compra.

A empresa contratada será responsável pela entrega dos itens que deverá ser feita no prazo de 10 (dez) dias diretamente no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Giruá, localizado na rua Independência, nº 90, Centro do Município de Giruá.

O responsável pela fiscalização do Contrato será o servidor designado da Secretaria requisitante que fará o acompanhamento da entrega.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na **Portaria nº 22.981/2025**, que “Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e a empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme segue”, nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os itens deverão ser os mesmos indicados na proposta apresentada pela vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Verificada a desconformidade de algum dos materiais pelo servidor designado, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento contratual.

Os requisitos de contratação estarão presentes no Termo de Referência da presente contratação, onde constam descritos os **requisitos de habilitação mínimos**, nos termos do Artigo 62 e seguintes da Lei N° 14.133/2021.



Os bens objeto da contratação têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Solicitamos que a contratação seja realizada por meio de **licitação**, na modalidade **Pregão**, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a aquisição dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Não há parâmetro para esta contratação, em razão desta Administração não haver licitado o objeto no último ano, e tendo em vista que teve mudanças na administração com novos servidores com novos planejamentos para a utilização dos itens licitados.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em fornecimento de materiais de expediente. Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores:

NOME E CNPJ: MEGA PAPELARIA E ESPORTES LTDA 24.738.613/0001-99

NOME E CNPJ: SSC SOLUÇÕES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA 93.577.427/0001-38

NOME E CNPJ: ABC LAJEADO DISTRIBUIDORA LTDA 01.714.923/0001-78

NOME E CNPJ: C. GAZOLA BARRO LTDA 27.907.090/0001-55

NOME E CNPJ: INOVARE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA 45.232.778/0001-64

NOME E CNPJ: 49550227 LEOCLIDES MAYKOL FORMENTINI 49.550.227/0001-08

NOME E CNPJ: T. DOS SANTOS MORAIS LTDA 35.449.721/0001-68

NOME E CNPJ: NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA 15.272.796/0001-09

NOME E CNPJ: EJAK SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA 00.503.028/0001-41

NOME E CNPJ: J.R. INTERMEDIAÇÕES COMERCIAIS LTDA 46.498.498/0001-65

NOME E CNPJ: CLÁUDIO RIBEIRO DA SILVA LTDA 39.316.408/0001-02

NOME E CNPJ: GABRIELA TORRES RAUBER GHIGGI 08.829.940/0001-08

NOME E CNPJ: BIANCA RICACHESKIRAUBER 28.584.842/0002-38

NOME E CNPJ: PST COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA 49.428.116/0001-15

NOME E CNPJ: LAGUNA ESPORTE LTDA 52.307.066/0001-22

NOME E CNPJ: LEANDRO STRINGARI- ME 21.681.063/0001-20

NOME E CNPJ: CC DISTRIBUIDORA DE MATÉRIAS LTDA 47.378.270/0001-02

NOME E CNPJ: DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES 18.828.722/0001-02

NOME E CNPJ: ROGÉRIO MATZENAUER & CIA LTDA 02.893.066/0001-83

NOME E CNPJ: PEGASUS ATACADISTA LTDA 14.797.430/0001-90



NOME E CNPJ: PRISCILA RAUBER HENGEMUHLER 08.863.707/0001-33

NOME E CNPJ: PORTO ATACADISTA EIRELI 42.572.060/0001-29

NOME E CNPJ: TACCUINO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA 48.057.203/0001-40

NOME E CNPJ: TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA 48.741.157/0001-02

NOME E CNPJ: ATACADÃO PAPELEX LTDA 16.731.862/0001-24

NOME E CNPJ: KALUNGA SA 43.283.811/0001-50

NOME E CNPJ: FOX COMERCIO DE PAPEIS E LIVROS LTDA 14.164.966/0001-79

NOME E CNPJ: PAULO DE PICOLI TAVARES & CIA LTDA 00.902.146/0001-22

NOME E CNPJ: PAPEMIX PAPELARIA E PRESENTES LTDA 03.646.560/0001-06

NOME E CNPJ: M8 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA 33.487.152/0001-10

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 12.545,77 (DOZE MIL QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa PNCP, sites da internet, Licitacon, efetuadas com base no Decreto Municipal nº 1911/2022, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Giruá-RS”.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no **Decreto Municipal nº 1.911/2022 c/c art. 23 da Lei nº 14.133/2021**.

DESCRÍÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de diversos materiais de expediente, conforme a necessidade descrita no item 1, atendendo aos requisitos já expostos no item 3.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40, inciso V, “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Na aplicação deste princípio, o § 2º do mesmo art. 40 estabelece que deverão ser considerados: a viabilidade da divisão do objeto em lotes; o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que não afasta a economia de escala nem afasta eventual vantajosidade da contratação; bem como não há padronização do objeto por ora.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, com vistas a atender o interesse público descrito no item 1.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexistente e superfaturamento na execução do contrato.



A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas por essa Secretaria requisitante, quais sejam:

- a)** elaboração do termo de referência, após aprovação do estudo técnico preliminar pela autoridade competente;
- b)** elaboração de minuta do edital e seus anexos obrigatórios;
- c)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- d)** designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- e)** encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f)** análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g)** publicação e divulgação do edital e anexos;
- h)** resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i)** realização do certame, com suas respectivas etapas.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos bens podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Em razão da natureza da aquisição do objeto, não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Por derradeiro, grifamos que para aferição do valor dos serviços, foi observado o art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021.